

MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE CONSUMO

CNPJ 88.610.191/0001-54

NIRE 35300342011

Companhia Aberta

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados, em 2ª convocação, os Senhores Acionistas da MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE CONSUMO ("Companhia") na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404/1976, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 05 de agosto de 2011, às 14h00m, na sede social da Companhia, situada na Rua do Paraíso, nº 148, 15º andar, conj. 151, bairro Paraíso, São Paulo - SP, CEP 04103-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

(1) ingresso da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da BM&FBOVESPA - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros S.A. ("BM&FBOVESPA");

(2) caso aprovada a deliberação constante do item (1) acima, a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, na proporção de 0,8 ação ordinária para cada 1 ação preferencial; e

(3) uma vez aprovadas as matérias constantes nos itens (1) e (2) acima, a reforma integral do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de (i) refletir a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ordinárias; (ii) adaptá-lo às determinações do Regulamento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA; e (iii) atualizar a redação do Estatuto Social com vistas à adoção de melhores práticas de governança corporativa.

A eficácia das deliberações tomadas na Assembleia Geral estará sujeita à prévia aprovação da matéria pela Assembleia Especial, a ser realizada na mesma data, nos termos do Art. 136, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/1976 e alterações.

Instruções Gerais:

1. Todos os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia, incluindo, mas sem limitação: (i) a proposta de reforma consolidada do estatuto social; e (ii) a proposta da administração da Companhia contendo os esclarecimentos exigidos pela Instrução CVM nº 481/09, se encontram à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como nos sítios eletrônicos www.mundial.com, www.cvm.gov.br e www.bmfbovespa.com.br.

2. Os acionistas ou seus representantes habilitados deverão observar, para participação na Assembleia ora convocada, o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/1976. Os titulares de ações ordinárias terão direito a voto em todas as matérias sujeitas à deliberação e constantes da Ordem do Dia da Assembleia ora convocada. Dessa forma, os acionistas a serem representados na Assembleia deverão depositar na sede da Companhia a respectiva documentação comprobatória da sua representação, incluindo o instrumento de mandato e/ou os atos constitutivos e societários referentes à nomeação, conforme o caso, e o documento de identificação do representante, em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia. No mesmo prazo, os detentores de ações escriturais ou em custódia deverão depositar cópias do documento de identidade e do respectivo extrato de ações emitido pelo menos 05 (cinco) dias úteis antes da realização da Assembleia. Os documentos aqui mencionados deverão ser endereçados da seguinte forma: **Mundial S.A. Produtos de Consumo**, Departamento de Relações com Investidores, **Sr. Michael Lenn Ceitlin**, Rua do Paraíso, nº 148, 15º andar, conj. 151, bairro Paraíso, CEP 04103-000, São Paulo-SP.

São Paulo (SP), 28 de julho de 2011.

Michael Lenn Ceitlin

Presidente do Conselho de Administração